



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.108/2010

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A RAIMUNDO PASCOLINO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** um terreno ao Sr. **RAIMUNDO PASCOLINO DA SILVA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Pass. Lauro Figueira de Mendonça, nº S/N – Bairro Bela Vista, Setor – 001, Lote - 1059, Quadra – 023, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 06,00 metros de frente, lado direito 15,00 metros, lado esquerdo 15,00 metros e fundos 06,00 metros, perfazendo uma área total de 90,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Pass. Lauro Figueira de Mendonça
Lado Direito:	Lote 1053
Lado Esquerdo:	Lote 1078
Fundos:	com quem de Direito

Art. 2º A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 29 de Setembro de 2010.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração